



ATA DA QUADRINGENTÉSIMA TRIGÉSSIMA SEGUNDA (432ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM, REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2023.

Ao 1º (Primeiro) dia do mês de junho (6), do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos), em primeira Convocação, teve lugar a 432ª Reunião Ordinária da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, de forma virtual pelo aplicativo CIRCUIT, do Governo do Estado de Pernambuco, com a participação dos Senhores: José Roberto da Silva, Clayton da Silva Leal, Inaldo Gérson Pereira Freires e Luiz Fernando Bandeira de Mello e Marcela Loyo de Queiroz Campos.

A Convocação, Convites e Comunicação Interna, da presente Reunião inicialmente foram enviados através do Ofício nº 24/2023–SEI/CJRI, para os Membros Efetivos e Suplente, na CI nº 13/2023, para os representantes da DICI/GFIS e CJU-CTM, datados de 26.05.2023 e do Ofício/Convite nº 25/2023 – CJRI, através do SEI, para as Operadoras: Consórcio Conorte, MobiBrasil, CSR e São Judas Tadeu, datado de 30.05.2023.

Registra-se o comparecimento do representante da DICI/GFIS/CTM, Sr Fábio Ricardo Philippini, além da minha presença, Diego Moreno dos Santos Costa, como Secretário Executivo da Comissão, dos Assistentes da CJRI, Jorge Brennand Filho e Mirian Gomes Mafra, ainda, registramos as presenças dos representantes das Operadoras: Consórcio Conorte (Henrique Quaresma), MobiBrasil (Estella Leão), e São Judas Tadeu (Antero Parahyba). E como ouvintes: Kristiny Brito e Camila Soares do Conorte e Rosivaldo Melo da Caxangá.

A Secretaria Executiva providenciou a publicação da Ata, digitalizada, no site do CTM, após o colhimento das assinaturas eletrônicas dos Membros presentes na 38ª Reunião Extraordinária da CJRI, que foi realizada em 19.05.2023 e, dando ciência dessa publicação, através dos Grupos do Whatsapp, aos Membros da Comissão, bem como aos representantes legais das Operadoras do STPP/RMR.

Principais registros da Reunião:

Se faz registro que no julgamento dos itens 1, 2 e 3 da pauta, o Membro Efetivo Luiz Fernando Bandeira de Mello, declarou-se suspeito para julgar, por ser tais empresas de seu interesse particular, como por exemplo: Consórcio CSR, e, no presente caso, os processos da São Judas Tadeu (SJT) (gravação 40 seg).

O Presidente indagou ao Secretário Executivo da CJRI, Diego Moreno, se havia algum representante do Jurídico do CTM, tendo o Secretário Executivo comunicado que, apesar do convite, os representantes da CJU/CTM não compareceram à esta reunião, tendo o Presidente da CJRI, solicitado o registro em Ata da não participação do Jurídico do CTM (gravação 1 minuto seg).

Quando do final do julgamento do item 1 da Pauta, Processo da São Judas Tadeu, e após os esclarecimentos feitos pelos Representantes da Operadora e da DICI/CTM, o Relator e Presidente da CJRI, José Roberto, solicitou que fosse registrado em Ata, que estava

reformulando seu voto contido em seu Parecer, que antes era pelo INDEFERIMENTO do Recurso, modificando para o DEFERIMENTO (gravação 06 minutos).

Após os julgamentos dos itens 1, 2 e 3 da pauta, e como não havia mais processos de interesse particular do Membro Luiz Fernando Bandeira de Mello, este voltou a participar do julgamento dos processos em pauta, a partir do item 4 (gravação 11min e 25 seg).

Os Processos foram julgados da seguinte forma:

Nos Itens 1 e 2, foram **DEFERIDOS por 4 x 0;**

No Item 3 foi **INDEFERIDO por 3 x 1;**

No Item 4, os Autos de Infrações de nºs 14272 e 14273, foram **INDEFERIDOS por 3 x 2**. O Auto de nº 12525 foi **DEFERIDO por 3 x 2;**

Nos Itens 5, 10, 12, 19, 20 e 21, todos foram **INDEFERIDOS por 3 x 2;**

No item 6 foi **INDEFERIDO por 4 x 1;**

Nos itens 7 e 11 foram **DEFERIDOS por 3 x 2;**

Nos Itens 8, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22 e 24, todos foram **INDEFERIDOS por 5 x 0;**

No item 23 foi **DEFERIDO por 4 x 1.**

Perfazendo um total de **24 (vinte e quatro)** Processos, sendo **05 (cinco) DEFERIDOS e 18 (dezoito) INDEFERIDOS**, e **01 DEFERIDO/INDEFERIDO**, conforme Quadro de Resultado de Julgamento, anexo a esta Ata, passando a ser parte integrante e inseparável desta.

A presente Reunião iniciou-se às 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos) e encerrou-se às 10h00 (dez horas), com duração de 1h15min (uma hora e 15 minutos, realizada inteiramente pelo Aplicativo CIRCUIT, licenciado para o Governo do Estado de PE.

E, como nada mais houve a ser tratado, eu, Diego Moreno dos Santos Costa, na qualidade de Secretário Executivo da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR – CJRI lavrei a presente Ata, que vai assinada eletronicamente por mim e pelos demais Membros da CJRI.

Recife/PE, 01 de junho de 2023.

DIEGO MORENO DOS SANTOS COSTA
Secretário Executivo da CJRI

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Presidente da CJRI

CLAYTON DA SILVA LEAL
Vice Presidente da CJRI

INALDO GÉRSON PEREIRA FREIRES
Membro da CJRI

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Membro da CJRI

MARCELA LOYO DE QUEIROZ CAMPOS
Membra Suplente da CJRI



Documento assinado eletronicamente por **Diego Moreno dos Santos Costa**, em 02/06/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto da Silva**, em 06/06/2023, às 08:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inaldo Gerson Pereira Freires**, em 07/06/2023, às 06:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Bandeira de Mello**, em 07/06/2023, às 09:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Loyo de Queiroz Campos**, em 07/06/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clayton da Silva Leal**, em 07/06/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37000465** e o código CRC **83556A0A**.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR- CJRI

Cais de Santa Rita, 600, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50020-360, Telefone: 81-31825504